PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

CONTRATO

CONTRATO N° 066/2022.
Processo Administrativo n° 011/2022.
RFERENTE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI E A EMPRESA **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRA CHEQUE ONLINE, SISTEMA WEB PORTAIS-TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO MESMO, DENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro, do ano de 2022, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ (MF) n° 01.612.676/0001-07, situada na nesta Cidade de **SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI,** na Rua São João Batista, 170 – Centro, neste ato representado por seu titular o Sr. José dos Santos Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota _ PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI e de outro lado a empresa **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.291.619/0001-19, com sede na Rua Vinte e Quatro de janeiro nº 1067, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, denominadas de ora em diante CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, têm entre si ajustado e acordado o presente termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas com base no Processo Inexigibilidade n° 002/2022, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações na Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Locação de sistema de contra cheque online, sistema web portais-transparência, sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema de tributação e alimentação mensal do mesmo, dentre outros, de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:
Pelos serviços a que se refere este Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de **R$ 3.410,00** (Três mil, quatrocentos e dez reais) mensais, pagos referente ao objeto indicado acima, mediante apresentação de Nota Fiscal em 02 (duas) vias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:
Fica o CONTRATADO responsável pelo fornecimento de Locação de sistema de contra cheque online, sistema web portais-transparência, sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema de tributação e alimentação mensal do mesmo, dentre outros, de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da execução deste instrumento contratual correrão por conta dos recursos oriundos de dotações do Orçamento do Município de São João da Varjota para o exercício financeiro de 2022. Devidamente empenhados e autorizados pelo Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é da data de sua assinatura pelas partes até 31 de dezembro de 2022.

CÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a)-Garantir o cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato;
b)-Executar os serviços contratadas compatível com as especificações da proposta e o preço contratado, salvo alguma alteração de preços determinada pelo índice oficial do governo.
c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a)-Efetuar o pagamento de acordo com o que preceitua a cláusula terceira deste instrumento;
b)-A correção inerente ao atraso do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, será calculado de acordo com a avaliação do índice oficial do governo;
c)-Receber os serviços contratada de acordo com a especificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:
O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra parte de qualquer condição estipulada, sem que caiba a esta, o direito de indenização de qualquer espécie, ou ainda na espécie de transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente instrumento será publicado no Mural existente na Prefeitura Municipal, e no Diário dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente instrumento obriga as partes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

São João da Varjota (PI), 24 de janeiro de 2022.

Município de São João da Varjota – PI
CNPJ nº 01.612.676/0001-07
José dos Santos Barbosa
Prefeitura Municipal

SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 11.291.619/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: 194.298.003-53